

Decreto Nº 22 - de 10 de Junho de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 248.200,00 as dotações do Município de BARÃO DO MONTE ALTO

O Prefeito de BARÃO DO MONTE ALTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 890, 26 de Outubro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 248.200,00 (duzentos e quarenta e oito mil e duzentos reais) as seguintes dotações do Município de BARÃO DO MONTE ALTO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO

Unidade 02 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

2.02.00.04.122.0007.2.0006-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 10.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.361.0042.2.0028-101 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 65.500,00

2.04.00.12.306.0092.2.0036-147 - 3.3.90.32.00 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 85.500,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 85.500,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS INTERIOR

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE OBRAS INTERIOR

2.06.00.26.782.0088.2.0055-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 20.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENT

2.07.00.20.606.0014.2.0058-100 - 3.3.90.30.00 ASSISTENCIA MECANIZADA PRODUTOR RURAL - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 10.000,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.08.00.10.301.0075.2.0071-148 - 3.3.90.30.00 MANUT.TRANSPORTE P/ ASSIST. MEDICA E ODONTOLOGICA - - - - - R\$ 30.000,00

2.08.00.10.301.0075.2.0070-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ASSIST. MEDICO ODONTOLOGICA - - - - - R\$ 30.000,00

2.08.00.10.301.0075.2.0070-102 - 3.3.90.48.00 MANUTENÇÃO ASSIST. MEDICO ODONTOLOGICA - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 70.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 70.000,00

Unidade 09 - FUNDEB

Sub-Unidade 00 - FUNDEB

2.09.00.12.361.0042.2.0081-119 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% - - - - - R\$ 30.000,00

2.09.00.12.361.0042.2.0082-119 - 3.3.90.30.00 TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB 40% - - - - - R\$ 10.000,00

2.09.00.12.361.0042.2.0082-119 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB 40% - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 50.000,00

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 50.000,00

Unidade 10 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.10.00.08.244.0083.2.0091-100 - 3.3.90.36.00 SERV. PROT. ATENDIMENTO. INTEGRAL A FAMILIA - - - - - R\$ 2.700,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.700,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 2.700,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 248.200,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 248.200,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO

Unidade 02 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

2.02.00.04.122.0007.2.0006-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 30.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE FAZENDA

2.03.00.04.129.0008.2.0021-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TESOURARIA - - - - - R\$ 2.700,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.700,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 2.700,00

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2.04.00.12.361.0007.2.0023-101 - 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	5.000,00
2.04.00.12.361.0042.2.0029-147 - 3.3.90.39.00	TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	20.000,00
2.04.00.12.361.0042.1.0005-101 - 4.4.90.51.00	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS	15.500,00
2.04.00.12.361.0046.1.0091-101 - 4.4.90.51.00	CONSTRUÇÃO QUADRA ESCOLAR COBERTA	15.000,00
2.04.00.12.365.0094.1.0086-101 - 4.4.90.61.00	CONSTRUÇÃO CRECHE	30.000,00
Total da Sub-Unidade 00		85.500,00
Total da Unidade 04		85.500,00
Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2.08.00.10.301.0075.2.0070-102 - 3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO ASSIST. MEDICO ODONTOLOGICA	10.000,00
2.08.00.10.301.0075.2.0075-148 - 3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	30.000,00
2.08.00.10.301.0075.2.0087-102 - 3.3.90.36.00	MANUTENÇÃO DAS EQUIPES DE PSF / PACS	30.000,00
Total da Sub-Unidade 00		70.000,00
Total da Unidade 08		70.000,00
Unidade 09 - FUNDEB		
Sub-Unidade 00 - FUNDEB		
2.09.00.12.361.0042.2.0081-119 - 3.1.90.13.00	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%	40.000,00
2.09.00.12.361.0042.1.0079-119 - 4.4.90.61.00	CONSTR. E REFORMA DE ESCOLAS FUNDEB 40%	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00		50.000,00
Total da Unidade 09		50.000,00
Unidade 13 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
2.13.00.16.482.0012.2.0049-100 - 3.3.90.30.00	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00		10.000,00
Total da Unidade 13		10.000,00
Total da Instituição 02		248.200,00
Total Geral Anulado		248.200,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BARÃO DE MONTE ALTO, 10 de Junho de 2019

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 031.228.196-00